



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



NORMAS COMPLEMENTARES

Edital PROGEP Nº 150/2019: Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, no Instituto de Ciências Biomédicas.

1- Informações básicas: O Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Uberlândia está contratando um professor visitante por um período de quatro anos no caso de estrangeiros e dois anos no caso de brasileiros com base no EDITAL PROGEP Nº 150/2019.

2- Duração do Contrato: - Professores Brasileiros: A contratação será por um ano e renovável por igual período condicionado a aprovação do Relatório Anual de Atividades. Professores Estrangeiros: A contratação será por dois anos e renovável por igual período condicionado a aprovação do Relatório Bianual de Atividades.

3- Programação:

A Comissão Julgadora, após sua instalação, entrará em contato com o candidato, via e-mail ou telefone, para definir a data e o horário da Defesa do Memorial, podendo o candidato escolher a melhor maneira de sua apresentação: presencialmente ou a distância (*Web Conference*).

A forma de apresentação acordada com cada candidato, bem como data e hora da defesa do memorial serão publicados em: <http://www.ingresso.ufu.br/>.

3.1 Defesa de Memorial:

A apresentação do Memorial (presencial ou a distância), que poderá ser em inglês para os candidatos estrangeiros, consistirá na exposição da experiência do candidato ao longo de sua vida científica e/ou acadêmica, bem como a descrição das atividades de pesquisa a serem executadas no Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas e no Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas do ICBIM-UFU, as perspectivas de trabalho e possíveis contribuições para o desenvolvimento dos programas de pós-graduação envolvidos, podendo abranger pesquisa, ensino e/ou extensão. Na sequência será aberta a seção de arguição. O projeto de pesquisa constante no memorial deve conter no máximo 20 (vinte) páginas.

No momento das inscrições, o candidato deverá entregar o Memorial Descritivo contendo o Projeto de Pesquisa proposto, Currículo Lattes legível com a documentação comprobatória na ordem apresentada na tabela 1 do Edital Específico PROGEP Nº 150/2019, além de demais documentos solicitados no Edital de Condições Gerais (EDITAL PROGEP Nº 21/2019).

4- Classificação: A banca classificará os candidatos baseados nos critérios definidos no Edital de Condições Gerais (EDITAL PROGEP Nº 21/2019), de leitura obrigatória. A nota da defesa de memorial será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores, com peso 1, e a nota da análise de títulos será obtida pela pontuação atribuída pelos examinadores, com peso 2. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela somatória das notas obtidas na prova de título e na defesa de memorial, dividida pela somatória dos seus respectivos pesos.

No caso de empate, o candidato enquadrado como idoso será melhor classificado, persistindo o empate o segundo critério de desempate será a maior nota na prova de defesa de defesa de memorial.